



DECRETO Nº 058/2020

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.582.500-2 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 797.241.919-15, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 077/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.040,28 (Dois mil quarenta reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 441,62 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Adicional Noturno Horas no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 25,84 (vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 196,37 (Cento e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 21,41 (vinte e um reais e quarenta e um centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) e DSR sobre Horas no valor de R\$ 0,76 (setenta e seis centavos) disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.727,14 (Dois mil setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos) mensais e R\$ 32.725,68 (Trinta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de outubro de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 20 | outubro | 20 20
DE N.º 11984
UBUARAMA 20 | 20 20 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS